



Copa CAA/MT de Integração



REGULAMENTO

1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO EDIÇÃO 2019

DA COMPETIÇÃO

Art. 1º – Os(As) advogados(as) de Mato Grosso competirão na 1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DOS ADVOGADOS(AS) DE MATO GROSSO durante os meses de maio a novembro do ano de 2019.

§ 1º – A 1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DOS(AS) ADVOGADOS (AS) DE MATO GROSSO terá a forma de disputa definida em congresso técnico.

§ 2º – A competição será dividida na categoria **livre (idade livre) masculino e feminino**.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – As competições de futebol society entre os(as) advogados(as) de Mato Grosso serão realizadas pela COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO DA OAB MATO GROSSO em parceria com CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MATO GROSSO, visando à integração e conagraçamento dos(as) advogados(as), serão regidas por este Regulamento e Aditivos que, porventura, venham a ser criados (sem que modifique a estrutura da competição), durante a 1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DOS(AS) ADVOGADOS(AS) DE MATO GROSSO.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições da 1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DOS(AS) ADVOGADOS(AS) DE MATO GROSSO ocorrerão no prazo improrrogável do dia 12/04/2019 ao dia 30/04/2019.

Art. 4º – A inscrição de cada jogador/atleta terá o valor de ***R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)*** para a 1ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY DOS(AS) ADVOGADOS(AS) DE MATO GROSSO.

§1º – O pagamento da inscrição deverá ser realizado após a validação da Comissão Julgadora de todos os(as) atletas aptos(as), por meio de boleto único com o valor correspondente ao número de atletas aptos(as) do time que a CAAMT irá emitir em nome do(a) responsável do time. Este deverá realizar o pagamento conforme data de vencimento constante no boleto.

§2º – Todo(a) atleta inscrito(a) será incluso(a) na apólice de seguro do evento.

§ 3º – Os valores arrecadados com as taxas de inscrições serão revertidos para cobrir as despesas da competição.

§4º – Cada equipe deverá, imediatamente, apresentar à Comissão Organizadora da competição 2 (dois) integrantes advogados(as) que representarão sua equipe nas reuniões, assembleias, congresso técnico, defesas perante o TJD (subscrição de recursos, defesas, protestos e sustentação oral) e no ato da inscrição, sendo defeso outro integrante representar a equipe em qualquer dessas ocasiões.

§5º – Somente poderá adicionar, excluir ou apresentar nomes e pagamentos para a organização das competições o(a) representante indicado(a) no parágrafo anterior.

Art. 5º – O(A) representante do time deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I) e enviar, junto com os demais documentos exigidos, para o e-mail ***copacaamt@gmail.com*** ou entregar na sede da CAA/MT, localizada no Anexo "Silva Freire", OAB/MT - CPA, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, telefones (65) 3644-1374 / 3644-1006.

§1º – No ato da inscrição, deve o(a) atleta estar ciente da sua condição de boa saúde para a competição, devendo ser apresentado atestado médico ou *Declaração de Aptidão Física* (anexo II) que permita a prática de atividade esportiva.

§2º – A CAA/MT e a OAB/MT, diante do atestado médico ou da *Declaração de Aptidão Física (anexo II)* exigido, não se responsabilizarão pelos infortúnios, acidentes, danos morais, estéticos, materiais e outros que o(a) inscrito(a) venha a sofrer durante e depois da competição, salvo os danos cobertos pela apólice de seguro.

Art. 6º – As equipes serão formadas por até **20 (vinte) atletas**, devendo ter no mínimo 01 (um) **advogado acima de 50 (cinquenta) anos** (cinga), exceto time feminino; no Mínimo, **10 (dez) advogados(as)**, devidamente regularizados(as) na OAB/MT (principal ou suplementar), e, no máximo, **7 (sete) não advogados(as) (exceções)**.

§ 1º – Cada advogado(a) e não advogado(a) poderá se inscrever em apenas 1 (uma) equipe.

Art. 7º – Os(As) atletas advogados(as), respeitado o critério de idade do § 2º do art. 1º, poderão ser inscritos(as), mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia da Carteira da OAB (identidade do(a) advogado(a));

II – Certidão Negativa de Débito obtida junto à OAB/MT até o mês de abril de 2019.

III – Atestado médico ou *Declaração de Aptidão Física* (anexo II) na forma do § 1º do art. 5º.

§ 1º – No ato da inscrição, o(a) advogado(a) deve estar com sua habilitação regular e a sua anuidade em dia, sob pena de exclusão. Podendo sanar a exclusão, apresentando Certidão do TED e/ou Certidão de Regularidade Fiscal do(a) advogado(a) obtida junto à OAB/MT até a data final da inscrição.

Art. 8º – Entre os(as) não advogados(as) (exceções), respeitados o critério de idade do § 2º do art. 1º, poderão ser inscritos(as):

I – Até 3 (três) estagiários(as) do curso de Direito, com registro junto à OAB/MT, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Estagiário de Direito emitida pela OAB/MT;

b) Atestado médico ou *Declaração de Aptidão Física* (anexo II) na forma do § 1º do art. 5º.

c) No ato da inscrição, o(a) **estagiário(a)** deve estar com sua habilitação regular e a sua anuidade em dia, sob pena de exclusão. Para sanar a exclusão, pode o(a) representante da equipe apresentar Certidão da Secretaria da OAB/MT e/ou Certidão de Regularidade Fiscal do Estagiário obtido junto à OAB/MT até a data final da inscrição.

II – Até 2 (dois) servidores(as) do Poder Judiciário, entre os(as) quais membros dos Tribunais, membros do MP, membros da Defensoria Pública ou servidores(as) estatutários, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Identificação funcional válida para os membros;

b) Documento (declaração, nomeação, ou outro documento) oficial que comprove a condição de servidor(a) público(a) estatutário(a) ou comissionado(a) do Poder Judiciário;

c) Atestado médico ou Declaração de Aptidão Física (anexo II) na forma do § 1º do art. 5º.

III – Até 2 (dois) bacharéis em Direito, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Direito;

b) Cópia da Identificação Civil (Carteira de Identidade ou CNH);

b) Atestado médico ou Declaração de Aptidão Física (anexo II) na forma do § 1º do art. 5º.

Art. 9 – O(A) advogado(a) que está aguardando apenas a solenidade de entrega da carteira da OAB poderá ser inscrito(a) como advogado(a), desde que apresente Declaração da OAB/MT com estas informações.

Parágrafo único – Este artigo se aplica ao(à) estagiário(a) inscrito(a) na OAB/MT.

Art. 10 – Não haverá impedimento para inscrição de advogado(a) que por ventura esteja disputando outros campeonatos, inclusive profissionais, e advogado(a) inscrito(a) em outras Seccionais, desde que seja inscrito(a) (suplementar) na Seccional de Mato Grosso.

Art. 11 – Todos os envolvidos na competição ficam cientes e concordam que suas imagens poderão ser veiculadas nas mídias em geral.

Art. 12 – Qualquer tentativa de fraude na inscrição ou falta de documentação não sanada até a final da inscrição, importará na exclusão do(a) atleta.

Art. 13 – Poderá haver transferência de atletas, devidamente inscritos, entre as equipes após o prazo de inscrição, desde que:

I – Não ultrapasse o limite máximo ou o limite mínimo de inscritos para cada equipe;

III – Pagamento da Taxa de Transferência no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º – A janela de transferências ocorrerá após a 1ª etapa e anterior à 2ª etapa.

DA COMPETIÇÃO E DOS JOGOS

Art. 14 – O Congresso Técnico será realizado uma semana antes da primeira etapa, na ocasião em que haverá a abertura da respectiva competição, sua formatação e sorteio da tabela.

Art. 15 - O campeonato será realizado em 3 etapas, a primeira em Sinop prevista para maio, segunda em Rondonópolis e a terceira em Cuiabá. As datas serão comunicadas após o fechamento das inscrições.

Art. 16 – Em todas as etapas da Copa CAA/MT de Integração, serão disponibilizadas ambulâncias durante os horários dos jogos para atender aos(às) atletas.

Parágrafo Único – Cada equipe participante arcará com todas despesas de transporte, hospedagem, alimentação e uniformes.

Art. 17 – A responsabilidade de assistência ao(à) atleta acidentado(a) será da equipe a qual ele(ela) pertence, podendo vir a utilizar o seguro acidente contratado no ato da inscrição.

Art. 18 – O(A) atleta, antes de entrar em campo, deverá assinar súmula e apresentar sua Carteira Funcional da OAB/MT, ou documentos que comprovem os requisitos de participação.

Art. 19 – Somente o primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos para iniciar, começando o segundo jogo imediatamente ao término da partida inaugural da rodada.

§1º – Cada jogo do **livre** terá dois tempos, com duração de **25 (vinte cinco) minutos**, com mudança de campo, respeitando-se o intervalo de 10 (dez) ou 05 (cinco) minutos.

Art. 20 – Os jogos obedecerão às regras oficiais do Futebol Society (Fut7).

§1º – O atleta somente poderá jogar de chuteira society, não sendo admitido jogar com tênis, ou descalço, sem meióes.

§2º - **o uso da caneleira é obrigatório.**

§3º – É inadmissível o(a) atleta praticar qualquer ato, nos locais de atividade das competições, que firam a urbanidade dos jogos, sujeitando-se às penas estabelecidas neste Regulamento, no Código Disciplinar da CAA/MT e no Código de Ética da OAB/MT.

Art. 21 – A ausência de uma equipe ao jogo acarretará derrota pelo placar da maior derrota sofrida pelo infrator ou, se inexistente, pelo placar de 3 (três) a 0 (zero) para o adversário presente, observando-se, ainda, o disposto no art. 23.

Art. 22 – A partida deverá ser iniciada com o time formado por 7 (sete) jogadores, com a opção de ser formado por 8 (oito) jogadores (linha), sendo o 8º o coringa.

§ 1º - Dependendo das dimensões do campo, após reunião com representantes, poderá ser aumentado a quantidade de jogadores.

§ 2º - **é obrigatório a presença de, no mínimo, 04 (quatro) advogados(as) e o coringa** (advogado acima de 50 (cinquenta) anos) para time masculino) **entre os(as) titulares**, durante cada partida.

§ 3º - Se no decorrer da partida, uma das equipes ficar reduzida a menos de 4 (quatro) jogadores(as), o jogo será automaticamente encerrado, mantendo-se o placar vigente, porém, em favor da equipe remanescente em campo, a qual será declarada vencedora. Caso o jogo seja encerrado com o placar de empate, será atribuído placar de 1 (um) a 0 (zero) em favor da equipe remanescente em campo.

DAS DEMANDAS DISCIPLINARES

Art. 23 – A Comissão Organizadora, através de Atos Disciplinares, regulará as penalidades pecuniárias, as suspensões automáticas decorrentes do cartão amarelo, cartão vermelho, bem como suspensões em razão de W.O. e abandono de campo.

§ 1º – Em caso de W.O. ocorrerá o placar da maior derrota sofrida pelo infrator.

§ 2º – Em caso de abandono de campo, a equipe será eliminada sumariamente, ficando, impedida de participar da competição do ano seguinte.

§ 3º – A punição por abandono de campo alcançará todos(as) os(as) atletas que tenham assinado a súmula do jogo ou, no caso de recusa em assinar, todos(as) aqueles(as) inscritos(as) pela equipe.

§ 4º – Dos Atos Disciplinares da Comissão Organizadora, caberá Recurso das equipes para a Comissão Disciplinar OAB/MT no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a ser entregue na forma do art. 27, após o recebimento da comunicação do ato a ser impugnado, sendo julgado conforme o art. 23.

§ 5º – Os Atos Disciplinares constantes no *caput* deste artigo terão como base as súmulas e relatórios da arbitragem dos jogos.

§ 6º – Os Atos Disciplinares serão publicados no Grupo de WhatsApp dos representantes e no site institucional da CAA/MT.

Art. 24 – As demandas disciplinares ocorridas durante a competição serão julgadas por Comissão Disciplinar eleita para cada etapa, com advogado(a) da OAB/MT.

§1º – As decisões da Comissão Disciplinar serão proferidas no prazo máximo de 1h (uma hora) após o protocolo do protesto.

§2º – Na sessão de julgamento dos Recursos e Protestos perante a comissão disciplinar, é obrigatória a presença do(a) atleta a ser julgado(a).

Art. 25 – O Protesto é o instrumento processual competente para pleitear sanções decorrentes de atos e condutas que violem este Regulamento devendo ser encaminhado ao responsável pela etapa, impreterivelmente, até **2h (quinze horas)** posterior ao jogo no qual ocorreu o fato contestado.

Parágrafo Único – É decadencial o prazo disposto no *caput* deste artigo.

Art. 26 – São partes legítimas para a apresentação de Protesto:

§ 1º – A Comissão Organizadora.

§ 2º – As equipes participantes, por intermédio e subscrição de 1 (um/uma) dos(as) seus(suas) 2 (dois/duas) representantes.

Art. 27– A legitimidade da Comissão Organizadora fica adstrita aos casos de violência, ofensa à honra e ofensa à ética ocorridos nos jogos e fora deles, inclusive.

Art. 28 – O Protesto deverá ser feito de próprio punho e entregue à comissão julgadora no prazo disposto no artigo 24. A comissão julgadora deverá responder no prazo de 2 (duas) horas o Protesto ao representante do time.

Art. 29 – Decorrido o prazo para defesa escrita, com ou sem manifestação, o processo será encaminhado ao presidente da Comissão Disciplinar OAB/MT.

Art. 30 – As decisões da Comissão Disciplinar da OAB/MT são irrecorríveis e tem aplicação imediata.

Art. 31 – É proibido atletas inscritos(as) participarem da Comissão Disciplinar OAB/MT, sob pena de nulidade.

DO CARTÃO AMARELO

Art. 32 – O(A) atleta que receber cartão amarelo em uma partida:

I – A cada **2 (dois) cartões amarelos** recebidos no decorrer da competição, ficará, automaticamente, suspenso(a) do próximo jogo.

II – Os números de cartões amarelos aplicados ao(à) atleta serão zerados na fase seguinte (se houver), porém, em caso receba o segundo cartão no último jogo da fase, cumprirá a suspensão do parágrafo anterior na fase seguinte.

Art. 33 – É responsabilidade dos(as) representantes, imediatamente após o encerramento dos jogos, verificar junto ao árbitro responsável a aplicação dos cartões amarelos e vermelhos, com objetivo de apurar a condição dos(as) atletas para as partidas seguintes.

DO CARTÃO VERMELHO

Art. 34 – O(A) atleta que receber cartão vermelho em uma partida:

I – Ficará, automaticamente, suspenso(a) da próxima partida, a não ser que sofra punição mais grave por parte da Comissão Disciplinar da OAB/MT.

II – O(A) atleta que receber, numa mesma partida, cartão amarelo e vermelho deverá cumprir as sanções de cada cartão cumuladas.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 35 – Cada vitória valerá **2 (dois) pontos** e o empate **1 (um) ponto**.

Art. 36 – Na fase de classificação, os critérios de desempate serão apurados na seguinte ordem:

- 1 – Vitória no confronto direto;
- 2 – Maior número de vitórias (valendo W.O.);
- 3 – Melhor saldo de gols;
- 4 – Melhor saldo de gols pró;
- 5 – Menor número de cartões.

Art. 37 – Nas fases eliminatórias, ocorrendo empate no jogo, a decisão será feita pela cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis para cada equipe, cobrados por jogadores(as) diferentes. Persistindo o empate, as cobranças de pênaltis serão alternadas, devendo os(as) demais jogadores(as) efetuarem as cobranças, até que se conheça a equipe vencedora.

DAS EQUIPES

Art. 38 – Além dos(as) atletas, poderão compor e estar no banco de reservas (devidamente sentados(as)): o(a) dirigente, o(a) técnico(a), o(a) auxiliar técnico(a), o(a) massagista, o(a) roupeiro(a), o(a) profissional de saúde da equipe e os(as) demais jogadores(as) inscritos(as) na equipe.

§1º – Em caso de descumprimento ou havendo tumulto da equipe na área do banco de reservas, o(a) infrator(a) será retirado(a) do banco de reservas, sendo-lhe aplicado o cartão vermelho. Caso não seja possível distinguir o(a) infrator(a), a equipe será multada com R\$ 300,00 (trezentos reais).

§2º – Não será admitido, no banco de reservas, o uso de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas ou alucinógenos em geral.

§3º – No caso de coincidência das cores, o árbitro da partida deverá realizar sorteio para determinar qual equipe utilizará coletes (disponibilizados pela coordenação) ou fará a troca do uniforme. Em caso não sejam os coletes devolvidos, a equipe será multada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada colete não devolvido.

§4º – O(A) dirigente, técnico(a), auxiliar técnico, massagista, roupeiro(a) e o profissional de saúde deverão constar na ficha inscrição da equipe, conforme o prazo de inscrição, sem necessidade de pagamento de inscrição destes.

Art. 39 – As equipes deverão apresentar-se devidamente equipadas, com os(as) atletas utilizando camisas idênticas (podendo haver distinção entre os nomes ou apelidos), numeradas nas costas, calções, meiões (idênticos) **e caneleiras.**

Art. 40 – Cada equipe será responsável por sua indumentária, sendo obrigatório a exposição dos nomes da CAA/MT e da OAB/MT, **sendo livre a exploração comercial e dos escritórios de advocacia.**

DA PREMIAÇÃO

Art. 41 – Serão distribuídas as seguintes premiações:

- a) Troféu ao(à) campeão(ã), vice-campeão(ã) e ao terceiro lugar;
- b) Troféu para o(a) artilheiro(a);
- c) Troféu para o(a) melhor goleiro(a);
- d) Troféu para o(a) craque da competição;
- e) Troféu para a equipe mais disciplinada.

Art. 42 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cuiabá - MT, 12 de abril de 2019.

ITALO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

Presidente da CAA/MT

MARCO GALERA MARI

Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MT

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO - COPA CAAMT DE INTEGRAÇÃO 2019

NOME TIME		CIDADE	
-----------	--	--------	--

Integrantes do Time

	Nome do atleta	Data de Nasc.	Nº OAB	Profissão	Telefone
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Dados Responsável do Time:

Nome	
E-mail:	
Telefone:	

Campo destinado a Comissão Julgadora

Número de atletas aptos		
		Assinatura do Avaliador



Anexo II

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, advogado
(a), devidamente inscrito no CPF nº _____, portador do RG
nº _____, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº
_____, residente _____ e _____ domiciliado
_____ na cidade
de _____, estado do Mato Grosso, **DECLARO** concordar com
o presente regulamento, assumindo total responsabilidade por minha participação
voluntária nas atividades, bem como me encontro inteiramente apto para prática de
atividade física em questão, isentando os organizadores e demais membros do evento de
toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer causados por
doenças crônicas dentro das atividades, isentando a CAAMT e OABMT de qualquer fato
decorrente desta participação.

Autorizo desde já a instituição, a publicar as imagens de minha participação no grupo em
atividades esportivas ou não, sem qualquer ônus.

_____ – MT, ____ de _____ de 2019.

CPF: _____

OAB/MT _____